



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Fundo Municipal de Educação

Objeto da Contratação: Construção de Creche/Escola Padrão FNDE Tipo 1

Modalidade: Concorrência Eletrônica

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida faz parte de iniciativa do Município de Goiandira/GO através da Secretaria Municipal de Educação para expansão da rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da ampliação do número de vagas para a etapa I da educação básica. A futura creche pretende atender a demanda de expansão de novas vagas para 150 crianças, atendendo todo o município. O recurso advindo para a construção da Creche é através do novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) que é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando uma ampliação da educação, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

CONSIDERANDO que o processo anterior nº 001/2025 foi revogado com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por erro material, ao ser cadastrado no sistema, o processo foi identificado como Pregão Eletrônico, o que compromete a adequação legal da tramitação e impede sua regular aceitação pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, tendo isso em vista a administração justifica a necessidade da abertura de um novo processo licitatório.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida obra tem como objetivo principal reduzir desigualdades sociais, por meio da inclusão de crianças em vulnerabilidade social. Como objetivos específicos, pretende-se ampliar o número de vagas para a etapa I (Educação Infantil), da educação básica expandindo a rede pública municipal educacional. A construção da nova creche irá beneficiar 150 crianças (levantamento realizado pela Secretaria de Educação do município), em turno integral das séries berçário, maternal e jardim. Além disso, a expansão de vagas na rede de educação irá contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual e social das crianças a serem atendidas, além de proporcionar às suas mães tranquilidade e tempo livre para trabalhar e garantir o sustento e despesas de seus lares.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

4.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal.

4.3. A empresa contratada deverá ter registro no CREA, bem como ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para execução dos serviços mais relevantes do objeto.

4.4. A obra se caracteriza como serviços de engenharia comuns e não possui nenhum tipo de particularidade que justifique treinamentos diferentes da equipe fiscalizadora, a não ser que o fiscal seja também devidamente registrado no CREA.

4.5. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico, memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução da obra

4.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas na planilha orçamentária

4.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor

4.8. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.9. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

4.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

4.10. Certificado de Registro ou inscrição da empresa participante e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

4.11. Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) engenheiro civil como responsável técnico pela licitante, sendo que o vínculo entre esse profissional e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

4.12. Comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) engenheiro(s) indicado(s), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características ao objeto deste edital, limitadas estas, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo o Atestado de execução de Construção Civil, com as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços a serem contratados através desta licitação, em atestados individualizados, de cada um dos itens discriminado: Edificações de alvenaria para fins diversos, Estruturas de concreto, Estrutura Metálica.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada nas planilhas que compõe o processo.

Vale ressaltar que se trata de modalidade de concorrência serviço especial de engenharia, em sua forma eletrônica, a ser contratado mediante licitação na modalidade concorrência em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21 constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação, não constituindo em quaisquer atividades previstas na lei que vedam sua aplicação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os quantitativos para construção da creche foram baseados nos projetos, e os preços em indicadores de custos.

A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; E composições e cotações próprias do FNDE, disponibilizadas no site juntamente com a documentação técnica Padrão FNDE. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa de engenharia em conforme as condições e as especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Segue abaixo o resumo dos macros itens de serviços compostos na planilha orçamentária:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	83.494,53
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	79.315,71
3	CONCRETO ARMADO PARA SAPATA	9.095,70
4	FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS	66.674,54
5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - TUBULOES	231.238,64
6	SUPERESTRUTURA VIGAS BALDRAMES	305.846,09
7	SUPERESTRTUURA PILARES	100.788,01
8	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO VERGAS	13.091,42
9	CONCRETO ARMADO LAJE	14.237,95
10	ESTRUTURA METALICA	313.028,82
11	PISO DE CONCRETO - PAVIMENTAÇÃO INTERNA PISO DE CONCRETO 7CM	138.668,28
12	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7CM	48.781,83
13	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL ELEMENTOS VAZADOS	1.338,72
14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	161.212,46
15	DIVISORIAS	18.745,15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16	ESQUADRIAS PORTA DE MADEIRAS	62.961,15
17	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	11.573,47
18	PORTAS EM ALUMINIO	102.989,83
19	JANELAS DE ALUMINIO	112.423,08
20	PORTAS DE VIDRO	17.237,52
21	ESQUADRIA GERAL	218.683,02
22	SISTEMA DE COBERTURA	392.610,20
23	IMPERMEABILIZAÇÃO	77.450,60
24	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO EDIFICAÇÃO	526.194,02
25	SISTEMA DE PISOS PAVIMENTAÇÃO INTERNA	293.096,39
26	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	67.550,06
27	PINTURAS E ACABAMENTOS - PINTURAPAREDES	132.732,50
28	PINTURA DE FORROS	21.446,69
29	PINTURA PISO ESTACIONAMENTO	623,28
30	PINTURA PISO PLAYGROUND	1.963,15
31	INSTALAÇÃO HIDRAULICA TUBULAÇÕES E CONEXOES DE PVC RÍGIDO	71.681,01
32	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS	12.442,17
33	RESERVATÓRIO 10.000L	45.257,24
34	DREANAGEM DE AGUAS PLUVIAIS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	34.008,24
35	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -ACESSORIOS	9.554,95
36	INSTALAÇÃO SANITARIA TUBULAÇÕES E CONEXOES	46.414,74
37	UNIDADE DE TRATAMENTO	32.770,31



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

38	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS	107.180,11
39	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL	4.984,10
40	SISTEM A DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO EXTINTORES	2.372,79
41	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO HIDRANTES	9.572,16
42	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO - ACESSÓRIOS	21.198,10
43	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENIDO TUBULAÇÕES E CONEXOES	28.648,80
44	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO - SINALIZAÇÃO	6.616,16
45	INSTALAÇÃO ELETRICA - QUADROS	10.188,91
46	ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS	3.585,73
47	INSTALAÇÕES ELETRICAS , ACESSÓRIOS GERAL	16.459,71
48	INSTALAÇÕES ELETRICAS CABOS	120.382,61
49	CAIXAS DE PASSAGEM	3.751,24
50	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO	55.523,80
51	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO DUTOS	16.691,40
52	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO - DRENOS	5.275,04
53	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ACESSÓRIOS CABEAMENTO	17.305,54
54	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXAS E QUADROS	6.082,10
55	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - DISPOSITIVOS	1.833,72
56	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ELETROCALHA E ELETRODUTOS	24.323,16
57	CABEAMENTO	11.804,72
58	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA	14.063,41
59	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERIAS	35.448,93



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

60	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	198.387,17
61	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ELETROCALHAS	46.010,59
62	SERVIÇOS FINAIS	6.152,28
63	INSTALAÇÃO ELETRICAS 220V ACESSÓRIOS PERFILADOS	5.482,68
64	INSTALAÇÕES ELETRICAS - DISPOSITIVOS ELETRICOS	9.442,49
65	INSTALAÇÕES ELETRICAS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	8.911,00
66	INSTALAÇÕES ELETRICAS ELETRODUTOS	23.305,74
67	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ACESSÓRIOS	7.234,30
68	FECHAMENTO MURO - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1.732,21
69	FECHAMENTO MURO CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS	43.156,87
70	FECHAMENTO MURO CONCRETO ARMADO VIGAS INCLUINDO BALDRAME	35.093,35
71	MURO FECHAMENTO CONCRETO ARMADO PILARES	17.842,80
72	FECHAMENTO MURO IMPERMEABILIZAÇÃO	5.676,95
73	FECHAMENTO MURO ALVENARIA DE VEDAÇÃO	35.043,95
74	FECHAMENTO MURO REVESTIMENTO	45.801,57
75	FECHAMENTO MURO PINTURA	10.308,10
76	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - SISTEMA DE REUSO DÁGUA	15.042,26
77	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS VENTILAÇÃO	19.518,08

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Valor (R\$): 5.360.667,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 5.360.667,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme planilha orçamentária, sendo os recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de que sua funcionalidade se dará por sua total conclusão, bem como a prestação de contas do objeto. Portanto deverá ser contratado de forma global.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou que será necessário a contratação de uma equipe preliminar a execução desse objeto, para a execução do terraplenagem do terreno, para receber a obra em questão. Esse terraplenagem está fora do objeto de contratação desse estudo, pois o recuso não contempla a preparação do terreno, tendo então a necessidade de ser feito a parte e anteriormente a esse processo.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a licitação são:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- Assegurar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- Evidenciar a importância de que a presença de uma creche tipo I beneficia as famílias do bairro Setor Primavera, bem como os bairros adjacentes, especialmente aquelas que precisam desse serviço para poderem trabalhar ou estudar, o que também contribui para o desenvolvimento econômico local.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Definir local de canteiro de obra.
- Para que a contratação tenha sucesso, é preciso que as seguintes etapas sejam concluídas:
 - a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato
- Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis atendendo todas as condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental nº 034/2024 expedida pela SEMMAGO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiandira). E principalmente na execução das obras, deverá implantar medidas de controle de impacto ao meio ambiente e a terceiros, além de dar disposição adequada aos resíduos da construção civil, aos resíduos sólidos e efluentes sanitários eventualmente gerados por ocasião das obras entre outras medidas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a Construção da Creche, uma vez que possui todos os elementos a favor da contratação do objeto.

15- ANEXOS

Sem Anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

REJANE CRISTINA RAIMUNDO
ENG. CIVIL
CREA: 184252/D-MG